



CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO – ES

Parlamento: JOMAR CLÁUDIO CORRÊA

PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO,

PROJETO DE LEI Nº 36/2024.

AUTORIA: CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.

EMENTA: ALTERA A LEI 2558/2023, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2023.

I – RELATÓRIO

Trata-se de Projeto de Lei nº 36/2024 de autoria do Chefe do Poder Executivo Municipal, intitulado: **ALTERA A LEI 2558/2023, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2023.**

A matéria foi protocolada em 02 de outubro de 2024, sob o Processo 683/2024 e lida no Pequeno Expediente da Sessão Ordinária do dia 10 de outubro de 2024.

Portanto, depois de relatado sua titularidade e demais observâncias de praxe, a Comissão de Constituição, Justiça e Redação passa a analisar e emitir parecer sobre o presente Projeto.

II – PARECER DO RELATOR

Inicialmente, cumpre destacar que, pela descrição do projeto, constatamos que o mesmo trata de matéria de competência legislativa, em conformidade com a legislação pertinente.

Após uma detida análise da questão, percebemos que o Projeto de Lei apresentado se encontra devidamente amparado no aspecto legal e no aspecto constitucional, estando em conformidade com a técnica legislativa, não trazendo em seu bojo qualquer tipo de vício.

Ladeira Ute Amélia Gastim Pádua, nº 150 – Bairro São Tarcísio – Afonso Cláudio/ES – CEP: 29600-000

Site www.cmac.es.gov.br – Telefone (27) 3735-1234 – e-mail: cmac@cmac.es.gov.br



Autenticar documento em <https://afonsoclaudio.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 36003700350030003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO – ES

Parlamento: JOMAR CLÁUDIO CORRÊA

Vale ressaltar que é competência desta Casa de Leis, legislar sobre a matéria constante no projeto em epígrafe, e que o “quórum” para a votação do mesmo deverá seguir o disposto no artigo 209 do Regimento Interno desta Casa de Leis, devendo contar com a Maioria Simples dos votos para sua aprovação.

No tocante à juridicidade e legalidade, o Projeto coaduna-se com o direito, especialmente por se adequar às normas de regência, e aponta para a concretização da própria Constituição.

PARECER DO RELATOR: Ao procedermos ao estudo e análise do presente projeto, observamos que se coaduna o mesmo, no que se refere a legalidade e a constitucionalidade com as exigências da legislação vigente, estando ainda, em relação a técnica legislativa, em beneplácito, porém, esta comissão após aprofundamento do tema juntamente corpo jurídico desta Casa de Leis, chegou a conclusão que o projeto necessita de adequações

EMENDA MODIFICATIVA 01

Altera o artigo 1º, e inciso II do Projeto 036/2024, que altera o Art. 15 da Lei Municipal nº 2.558 de 26 de dezembro de 2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 15** Com exceção das despesas com pessoal que somente poderão ser implementadas no exercício de **2025**, as demais despesas a serem executadas no corrente ano encontram guarida na nova receita advinda dos Programas de Educação em Tempo Integral. ”

Por estas razões, na qualidade de Relator, recomendamos a **CONSTITUCIONALIDADE**,

Ladeira Ute Amélia Gastim Pádua, nº 150 – Bairro São Tarcísio – Afonso Cláudio/ES – CEP: 29600-000

Site www.cmac.es.gov.br – Telefone (27) 3735-1234 – e-mail: cmac@cmac.es.gov.br



Autenticar documento em <https://afonsoclaudio.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 36003700350030003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO – ES

Parlamento: JOMAR CLÁUDIO CORRÊA

LEGALIDADE, JURIDICIDADE e BOA TÉCNICA LEGISLATIVA, ao Projeto de Lei nº 36/2024 de autoria do Chefe do Poder Executivo Municipal, **com a inclusão da Emenda Modificativa 01.**

ROMILDO CAMPOREZ DA SILVA
Relator

III – VOTOS DO PRESIDENTE E MEMBRO

O Presidente e o membro da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, acompanha na íntegra o voto do ilustre Relator.

ROSERENE PAULINO DA SILVA
Presidente

CARLOS ROBERTO TRISTÃO DE SOUZA
Membro

PARECER FINAL

Assim sendo, nos termos do artigo 57 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Afonso Cláudio, a **COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO**, conclui seu parecer pela **CONSTITUCIONALIDADE, LEGALIDADE, JURIDICIDADE e BOA TÉCNICA LEGISLATIVA**, ao Projeto de Lei nº 36/2024 de autoria do Chefe do Poder Executivo

Ladeira Ute Amélia Gastim Pádua, nº 150 – Bairro São Tarcísio – Afonso Cláudio/ES – CEP: 29600-000

Site www.cmac.es.gov.br – Telefone (27) 3735-1234 – e-mail: cmac@cmac.es.gov.br



Autenticar documento em <https://afonsoclaudio.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 36003700350030003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO – ES

Parlamento: **JOMAR CLÁUDIO CORRÊA**

Municipal. **Com a inclusão da Emenda Modificativa 01.**

Sala de Reuniões “Dr. José Almério Petronetto”

Afonso Cláudio/ES, 16 de dezembro de 2024.

ROSERENE PAULINO DA SILVA
Presidente

ROMILDO CAMPOREZ DA SILVA
Relator

CARLOS ROBERTO TRISTÃO DE SOUZA
Membro

Ladeira Ute Amélia Gastim Pádua, nº 150 – Bairro São Tarcísio – Afonso Cláudio/ES – CEP: 29600-000

Site www.cmac.es.gov.br – Telefone (27) 3735-1234 – e-mail: cmac@cmac.es.gov.br



Autenticar documento em <https://afonsoclaudio.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 36003700350030003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://afonsoclaudio.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 36003700350030003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **Carlos Roberto Tristão de Souza** em 17/12/2024 10:22

Checksum: **DB2EEDD5F82B8204403859FDA946A238E74F0C2C9AB70A4268D5763FB9A7FED6**

Assinado eletronicamente por **Roserene Paulino da Silva** em 17/12/2024 10:29

Checksum: **C3214B24D579A0E5DBFE109B822B819556F777E6B1EE5744D9548A0E88EFC753**

Assinado eletronicamente por **Romildo Camporez da Silva** em 17/12/2024 10:29

Checksum: **2BB0CFA8723655CCA109E93037BCFAFB0D5D9FF8AF021B27BE6C392E1646240**

